



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
ATA DE REUNIÃO	2
ATA DA REUNIÃO PARA A SEGUNDA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE À LEI N.º 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC)	2
EXTRATO DE CONTRATO	3
Extrato do Contrato N° 256/2024	3
Extrato do Contrato N°254 /2024	3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
2º Termo de aditivo ao contrato 103/2022	3
EXTRATO DE CONTRATO	4
Extrato do Contrato N° 255/2024	4

Secretaria de Planejamento Administração e Finança

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO PARA A SEGUNDA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE À LEI N.º 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC)

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO — SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA— ATA DA REUNIÃO PARA A SEGUNDA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE À LEI N.º 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC) Hoje, segunda-feira, dia 15 de julho de 2024, em primeira convocação, às 09h00, na sede da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão, situado à Av. Bahia, n.º 171, Centro – CEP: 65.929-000, em São Francisco do Brejão (MA), realizou-se a segunda Escuta Pública com os fazedores de cultura da cidade, para discussão e aprovação definitiva do “Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)”, referente à “Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)”, objetivando direcionar às decisões a serem tomadas com os recursos provindos da Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc). A então reunião para Escuta Pública fora presidida pela Secretária Municipal de Cultura do supracitado município, a Sra. Andreia Sousa Lima, do qual apresentou aos participantes da reunião a seguinte pauta, conforme o Edital de Convocação n.º 02/2024: a) Avaliar as propostas sugeridas; b) Discutir possíveis melhorias, retiradas ou acréscimos de ações; c) Aprovar a proposta de elaboração do PAAR; e, d) Outros assuntos. Com isso, após a retrospectiva em relação à primeira Escuta Pública (realizada no final de Maio), a então presidente da reunião fomentou um debate para que se conhecesse a opinião e pretensão dos fazedores de cultura em relação a como deveria ser aplicados os recursos. Nesse sentido, os presentes relataram seus anseios e necessidades, com isso, tendo colhido tais informações, a então presidente destacou a necessidade de remanejar as ações pertencentes à Meta 1 (Ações gerais) do Plano de Ação do Município (aprovado em Dezembro de 2023), a saber: “A1.2 – Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais”, e “A1.3 – Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais”, nos valores respectivos de: R\$ 20.980,12 (vinte mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos) e R\$ 6.348,59 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), expressos também respectivamente pelos valores percentuais de 25,38% e 7,68%, do total do recurso disponível ao município, dos quais deverão ser integrados a ação “A1.1 – Fomento Cultural”, cujo o valor consta em R\$ 51.202,07 (cinquenta e um mil, duzentos e dois reais e sete centavos), abrangendo o valor percentual de 61,94%. Tal soma dos valores integrados das ações A1.2 e A1.3 ao Fomento Cultural (A1.1), totalizam o percentual de 95,00% do recurso, representando o valor de R\$ 78.530,78 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos), a serem distribuídos em 17 prêmios que envolvem o apoio às seguintes categorias: artesanato em geral, música (DJ's e animadores de eventos), teatro, dança folclórica, artes plásticas, e culinária (comidas típicas). Nesse sentido, os fazedores de cultura por meio de projetos concorrerão a 01 edital que irá regimentar os 17 prêmios, dos quais estarão divididos em 06 categorias, do seguinte modo: 04 prêmios no valor de R\$ 2.262,71 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) cada um, para as atribuições do artesanato; 04 prêmios para a música no valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), por cada projeto aprovado; 02 prêmios para o teatro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada um; 02 premiações de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada grupo de dança folclórica aprovado; 02 premiações no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) cada uma, para os projetos aprovados referentes às artes plásticas; e, 03 prêmios de R\$ 8.659,98 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) para cada projeto aprovado, referente à culinária e seus aspectos da cultura tradicional. Além disso, firmou-se também a necessidade de permanência do percentual de 5,00%, que representa o valor de R\$ 4.133,20 (quatro mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos), destinados a “Operacionalização dos recursos (Meta 2, A4.1)” por pessoa jurídica devidamente qualificada, contemplando-se o montante geral de R\$ 82.663,98 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos). Após todo o detalhamento da proposta, os elementos argumentativos para a aprovação do PAAR foram dados como satisfatórios segundo os presentes. Desse modo, tendo a pauta se esgotada, a Sra. Andreia Sousa Lima, Secretária Municipal de Cultura, da cidade de São Francisco do Brejão, declarou encerrada a reunião para a segunda Escuta Pública, sob aplausos dos presentes reunidos que assinaram lista de frequência à parte, cabendo à Secretaria a partir de então preencher e publicar o PAAR aprovado conforme os critérios adotados nesta



reunião. E, para os devidos fins, eu, Jailton da Silva Bandeira, Auxiliar Administrativo e, neste ato, secretário da reunião para Escuta Pública, lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada pelos participantes da escuta e que vai assinada por mim e pela Secretária Municipal de Cultura, do qual presidiu esta reunião, cabendo a este documento o encaminhamento para publicação no Diário Oficial, para os devidos fins nos termos da Lei. São Francisco do Brejão (MA), 15 de julho de 2024. Atenciosamente, Andreia Sousa Lima Secretária Municipal de Cultura— Presidente da reunião para Escuta Pública. Jailton da Silva Bandeira, Auxiliar Administrativo — Secretário da reunião para Escuta Pública

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
Código identificador: \$c03aRIrAIBk

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N° 256/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO N° 256/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: A empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, OBJETO aquisição de materiais esportivos. VALOR R\$ 21.140,00 (vinte e um mil, cento e quarenta reais) REGÊNCIA: Lei n° 14.133/2021 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.361.0003.2-234 - Manutenção do Programa Salário Educação 3.3.90.30 – Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA) 22 de julho de 2024. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: \$CiRJ1UjwFh3

Extrato do Contrato N°254 /2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO N° 254/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: A empresa T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, OBJETO aquisição de materiais esportivos. VALOR R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais) REGÊNCIA: Lei n° 14.133/2021 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.361.0003.2-234 - Manutenção do Programa Salário Educação 3.3.90.30 – Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA) 22 de

julho de 2024. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: \$C15e6hdDhfm

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de aditivo ao contrato 103/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 103/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E GIOVANA REGINA FREIRES RESENDE NA FORMA ABAIXO. Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero n° 86 A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 204220947 SSP-MA e do CPF n° 487.519.013-15 e de outro, CONTRATADO: GIOVANA REGINA FREIRES RESENDE, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de n° 052672422014-0 SSP-MA e do CPF 618.576.583-70, residente e domiciliada na Rua João Lisboa, centro n° 774, Imperatriz – MA, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022, Processo Administrativo n° 057/2022 - SEMED que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum





acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Secretaria de Educação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 057/2022 - SEMED que, independentemente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 011/2022 - SEMED. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 057/2022 - SEMED. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, para o fim de prorrogar por sete meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 057/2022 - SEMED e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro): 12.122.0006.2-017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os

subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 31 de maio de 2024. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$f8Gf7mejdd

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 255/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: A empresa SPORT MANIA COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, OBJETO aquisição de materiais esportivos. VALOR R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais) REGÊNCIA: Lei nº 14.133/2021 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.361.0003.2-234 - Manutenção do Programa Salário Educação 3.3.90.30 – Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA) 22 de julho de 2024. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: ajbj9mhomk20240723150730





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

